



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DECRETO 1.231

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 68, INCISO I E ART. 135, INCISO I, ALÍNEA "E", E NA FORMA DO QUE DISPÕE O DECRETO-LEI 3.365/41, ART. 5º, ALÍNEA "E",

### DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, o imóvel situado na Rua Pedro de Barros, nº 246, com a área de 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), sendo 10 metros de frente para a sobredita rua; igual medida nos fundos, confrontando com o lote 68-B de propriedade de Antônio dos Santos; 12,50 metros (doze metros e cinquenta centímetros) do lado direito, confrontando com propriedade de Luís Clementino Moreira, 12,50 metros (doze metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, confrontando com espóleo de Gilberto Alves de Faria.

ART. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, contém as seguintes benfeitorias: uma casa de morada, coberta de laje e telhas francesas, entrada lateral, contendo 05 (cinco) cômodos cimentados com a área construída de 32,90 m<sup>2</sup> (trinta e dois metros e noventa centímetros quadrados), que levou o número 246 da Rua Pedro de Barros. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Arcos, sob o nº R.1 - 6049, em 26 de dezembro de 1988, servida com água encanada e energia elétrica.

ART. 3º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, pertence a Dalila Ferreira dos Santos, brasileira, solteira, maior; Ranon Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, maior; Vanusa Ferreira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



dos Santos, brasileira, solteira, menor, relativamente incapaz; Rogério Ferreira Lopes, brasileiro, solteiro, menor, absolutamente incapaz, sucessores de Pelonha Ferreira Barbosa.

ART. 4º - A área de terreno ora declarado de utilidade pública, destina-se ao prolongamento da Rua Paulo Jacinto até a Rua Pedro de Barros.

ART. 5º - É declarada a urgência de desapropriação do imóvel mencionado neste Decreto.

ART. 6º - As despesas oriundas da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de fevereiro de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Chefe de Gabinete